

Meriti é o único município a obedecer às normas

A Lei 8.142 regulamenta o controle social da saúde, previsto na Constituição promulgada em 1988. Através da lei, foram criadas duas instâncias colegiadas, a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde. Os conselhos devem ser compostos por representantes dos prestadores de serviços (hospitais), dos profissionais de saúde,

de e das associações comunitárias. A Lei 8.142 vincula, ainda, o repasse de recursos federais aos municípios e aos estados à existência de fundo de saúde, conselho de saúde, plano de saúde, relatório de gestão, contrapartida de verbas para a saúde no orçamento e comissão responsável pela implanta-

ção de plano de carreira, cargos e salários em dois anos.

Até hoje, no Estado do Rio, só um município cumpriu todos os requisitos para a implantação do SUS: São João de Meriti. Por isso, é o único a receber os recursos diretamente do Fundo Nacional de Saúde, sem depender da Secretaria estadual de Saúde.